

JUSTIFICATIVA DE PREÇO PROPOSTO

PROCESSO 00058.2025.120.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO (CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA E CADEIRA CLINICA), DESTINADA A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE (APS), VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

Nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve demonstrar a compatibilidade do preço contratado com aqueles praticados no mercado, como condição para a realização da contratação direta.

Para atendimento a tal exigência legal, foi realizada pesquisa prévia de preços, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a qual estabeleceu parâmetros objetivos para a estimativa do valor da contratação destinada à aquisição de consultórios odontológicos e cadeira clínica.

A pesquisa de preços foi elaborada mediante a coleta de cotações junto a fornecedores do ramo de equipamentos odontológicos, considerando produtos com especificações técnicas compatíveis às exigidas no Termo de Referência, bem como a análise de preços praticados em contratações públicas similares, quando disponíveis. Na formação do preço estimado, foram considerados aspectos como qualidade dos materiais, tecnologia dos equipamentos, ergonomia, garantia ofertada, assistência técnica autorizada e prazos de entrega.

Metodologia de pesquisa de preços

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado, com coleta de valores junto a fornecedores do ramo de equipamentos odontológicos, considerando itens com especificações técnicas compatíveis às descritas no Termo de Referência.

A metodologia adotada consistiu na coleta de múltiplas cotações válidas, seguida do cálculo da média aritmética simples, prática amplamente aceita pelos órgãos de controle, por refletir de forma equilibrada os preços praticados no mercado, mitigando riscos de sobre-preço ou subavaliação.

2. Item 1 – Consultório Odontológico (02 unidades)

Foram coletadas quatro cotações para o item Consultório Odontológico, conforme demonstrado abaixo:

- Preço 1: R\$ 29.000,00
- Preço 2: R\$ 29.500,00
- Preço 3: R\$ 28.000,00
- Preço 4: R\$ 27.975,00

Cálculo da média unitária:

Unid.	Quant.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média	Total
Unid.	02	29.000,00	29.500,00	28.000,00	27.975,00	28.618,75	57.237,50

Valor total estimado (02 unidades):

Item 2 – Cadeira Clínica / Mocho Odontológico (02 unidades)

Para o item Cadeira Clínica/Mocho Odontológico, foram coletadas as seguintes cotações:

- Preço 1: R\$ 1.600,00
- Preço 2: R\$ 1.800,00
- Preço 3: R\$ 1.550,00
- Preço 4: R\$ 1.545,00

Cálculo da média unitária:

Unid.	Quant.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média	Total
Unid.	02	1.600,00	1.800,00	1.550,00	1.545,00	1.623,75	3.247,50

Valor total estimado (02 unidades):

Os valores apresentados representam preços atuais e compatíveis com cadeiras auxiliares odontológicas (mochos), fabricadas com tubo de aço, pintura eletrostática e assento regulável, conforme especificações técnicas constantes no processo.

Valor Global da Estimativa

Somando-se os valores totais estimados dos itens:

Consultório Odontológico	Cadeira clinica	Valor global estimado
57.237,50	3.247,50	60.485,00

A média apurada reflete valor coerente e compatível com o mercado para consultórios odontológicos completos, atendendo plenamente às necessidades da unidade solicitante.

Após a análise comparativa dos valores obtidos, verificou-se que o preço proposto pelo fornecedor selecionado se encontra compatível com os valores praticados no mercado, não apresentando indícios de sobre-preço, superfaturamento ou inexecutabilidade, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo o preço proposto compatível com o valor estimado e vantajoso para a Administração, o que justifica a adoção da contratação direta.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a aceitabilidade do preço proposto, em atendimento às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas.

Água Azul do Norte-PA, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto N° 004/2025

Água Azul do Norte-PA